



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 668, DE 2019

(nº 1.282/2013, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Projeto original](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1130204&filename=PDC-1282-2013)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1130204&filename=PDC-1282-2013](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1130204&filename=PDC-1282-2013)
- [Informações complementares](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1094790&filename=TVR+658/2013)  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1094790&filename=TVR+658/2013](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1094790&filename=TVR+658/2013)



Página da matéria

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 57, de 3 de fevereiro de 2012, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de maio de 2007, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Caratinga Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2019.

RODRIGO MAIA  
Presidente